**LEI** 



## GABINETE DO PREFEITO



Página 1 de 1

## LEI N° 957/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Programa Adote Projetos Esportivos e dá outras providências.

\*\*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Simão Dias/SE o Programa Adote Projetos Esportivos.

- § 1º Poderão participar do Programa, entidades do terceiro setor e pessoas de natureza jurídica com sedes constituídas preferencialmente no município de Simão Dias/SE.
- § 2º Fica vedada a adesão ao Programa entidades e pessoas de natureza jurídica que exerçam qualquer atividade nociva a saúde e bem-estar dos profissionais e alunos que estejam matriculados em projetos esportivos objeto do Programa.
- **Art. 2º.** Os projetos esportivos de que trata o artigo primeiro compreende o apoio a programas esportivos existentes e aqueles que serão constituídos cumprindo essa finalidade.

**Parágrafo único.** O apoio poderá ser estendido a manutenção de equipamentos para sua execução.

- **Art. 3º.** Poderá a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Esportes, determinar e regulamentar a adesão ao Programa.
- **Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE em 26 de novembro de 2021.

CRISTIANO VIANA MENESES

Prefeito Municipal

Lei de Iniciativa do vereador Geraldo Macêdo Oliveira - PSB

(Em cumprimento a Lei nº 734/2017)

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(√) (79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias